



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Portaria nº 070/2026/LIC - FMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260070

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2026-DL-FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OTOPLASTIA, INCLUINDO AVALIAÇÃO MÉDICA PRÉ-OPERATÓRIA, EXAMES COMPLEMENTARES, HORÁRIOS DA EQUIPE CIRÚRGICA (CIRURGIÃO PLÁSTICO, ANESTESISTA E EQUIPE DE ENFERMAGEM), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS, MEDICAMENTOS, UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA HOSPITALAR ADEQUADA, ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO E SUPORTE PSICOLÓGICO QUANDO INDICADO, NO ÂMBITO DO PROJETO "ORELHINHA", VOLTADO A CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CLINICA DRA KAMYLLA CHAVES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANA PAULA GOMES MACIEL POUBEL, CPF nº 022.007.132-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 14 de Abril de 2026



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR(A) DO CONTRATO